



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão Avaliadora para a Chamada Pública de Redistribuição de Técnicos Administrativos em Educação, referente ao EDITAL Nº 14/2022/PROGEPE.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.003286/2022-60, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora da Chamada Pública, Edital 14/2022/PROGEPE, Redistribuição para UNILA para o cargo de Técnicos Administrativos em Educação para os cargos:

1. Assistente em Administração - 4 vagas;
2. Desenhista de Artes gráficas - 3 vagas;
3. Técnico de Laboratório/Física - 1 vaga;
4. Técnico de Tecnologia da Informação - 1 vaga;
5. Analista de Tecnologia da Informação - 2 vagas;
6. Assistente Social - 1 vaga;
7. Médico/Clinico Geral - 1 vaga;
8. Jornalista - 1 vaga;
9. Bibliotecário - Documentalista - 1 vaga;
10. Contador - 1 vaga;
11. Técnico de Assuntos Educacionais - 1 vaga;
12. Técnico em Contabilidade - 1 vaga;
13. Técnico em Agrimensura - 1 vaga;
14. Mestre de Edificações e Infraestrutura - 1 vaga;
15. Técnico em Eletrotécnica - 1 vaga.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Realizar análise curricular do(a) candidato(a), de caráter classificatório e eliminatório, com base na experiência do(a) candidato(a) na área à qual se destina a vaga;

II - Avaliar os(as) candidatos (as) conforme critérios do item 8.1.3 da Chamada Pública: Tempo de serviço, Dados Acadêmicos, Nota da Avaliação de Desempenho e Carta de Intenção;

III - Emitir formulário de avaliação indicando o(a) candidato(a), caso houver, que apresente o perfil que melhor atende a necessidade do trabalho da respectiva unidade, embasado nos critérios elencados no item 7.1.1 (a, b e c) da Chamada Pública.

IV- Analisar os recursos, em primeira instância, que serão julgados contra o edital de publicação de resultado, caso houver.

Art. 3º A Comissão Avaliadora desta Chamada Pública será composta por 7 (sete) membros titulares e 1 (um) membro suplente:

- I - 1 (um) membro titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação- CTIC ;
- II - 1 (um) membro titular da Secretaria de Comunicação Social- SECOM;
- III - 1 (um) membro titular da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico- SACT;
- IV - 1 (um) membro titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças- PROPLAN;
- V - 1 (um) membro titular do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde- DPVS;
- VI - 1 (um) membro titular da Divisão de Concursos e Seleções- DICS;
- VII - 1 (um) membro titular da Coordenadoria de Infraestrutura- COINFRA;
- VIII - 1 (um) membro suplente da PROGEPE.

Art. 4º Fica vedada a criação de sub colegiados por ato da comissão.

Art. 5º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 6º Cada membro da Comissão receberá a documentação e a tabela para avaliação dos candidatos (as) inscritos (as) ao cargo para a respectiva unidade administrativa, como também de candidatos(as) de cargo distinto da unidade, necessários à avaliação, caso houver.

Art. 7º A participação nesta Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

FERNANDO KENJI NAMPO

Portaria nº 340/2022/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 54, de 23 de Março de 2022.